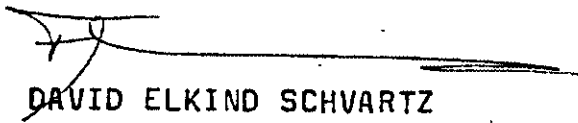




MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 081/DES, de 30 de agosto de 1979

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 18.550/77, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, área de terras e benfeitorias porventura nela encontradas, abrangida pela faixa de domínio da rodovia BR-487/PR, trecho UMUARAMA - PONTAL DO TIGRE, entre as estacas 0 - 795 + 1,89 = 0 - 3207 + 11 numa extensão de 80,052 KM, conforme projeto aprovado pela Diretoria de Planejamento através da Portaria nº DR.P.96/79 e consoante desenhos nºs PEET-930/79 até PEET-987/79 que baixam com o supracitado processo.


DAVID ELKIND SCHVARTZ
DIRETOR GERAL

AMS.